



## CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DO PARANÁ Rua Fernandes de Barros, 685 - Bairro Alto da Rua XV - CEP 80045-390 - Curitiba - PR - www.crmv-pr.org.br

## PORTARIA Nº 44/2023/GE-CRMV-PR

Curitiba, 30 de março de 2023.

Institui e nomeia a Comissão Técnica e de Ensino da Zootecnia.

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DO PARANÁ – CRMV-PR, no uso de suas prerrogativas legais e regimentais,

Considerando o disposto pela Lei n.º 5.517/68, quanto à função preponderante desenvolvida por este Conselho Regional no tocante a fiscalização profissional e a preocupação com a atuação do zootecnista e com a base de ensino nas Universidades Paranaenses;

Considerando a busca por interlocução e parcerias com entidades públicas ou privadas, com intuito de aderência à Zootecnia e a atuação do zootecnista no território nacional e internacional:

Considerando as questões relativas ao ensino da Zootecnia, a criação de escolas, avaliação curricular e os demais assuntos relacionados:

Considerando a importância conferida ao ensino da Zootecnia no Estado do Paraná pelas Universidades Federais, Estaduais e Particulares, e

Considerando que as Comissões servem como órgãos de consulta e assessoramento técnico, necessário ao exercício pleno da competência normativa, jurisdicional e administrativa do CRMV-PR, nas suas respectivas finalidades;

Considerando a solicitação de desligamento do Zootecnista Marcos Martinez do Vale – CRMV-PR nº 1482/ZP (doc. SEI 0934441);

### RESOLVE:

Art. 1º - Instituir a Comissão Técnica de Zootecnia com a finalidade de planejar, avaliar, analisar e orientar as ações do CRMV-PR quanto aos aspectos relacionados à Zootecnia, ao ensino da Zootecnia e/ou à atuação dos zootecnistas;

Art. 2° - A Comissão Técnica de Zootecnia será constituída dos seguintes membros:

# Coordenação

Zootecnista Carlos Frederico Grubhofer - CRMV-PR nº 00273/ZP

### **Presidente**

Zootecnista Paulo Segatto Cella – CRMV-PR nº 0545/ZP

### **Membros**

Zootecnista Edson Luiz de Azambuja Ribeiro – CRMV-PR nº 1030/ZP

Zootecnista Nilton Garcia Marengoni - CRMV-PR nº 0645/ZP

Zootecnista Leandro Dalcin Castilha - CRMV-PR nº 1082 /ZP

Zootecnista Verônica Oliveira Vianna - CRMV-PR nº 0501/ZP

Zootecnista Ana Alix Mendes de Almeida Oliveira - CRMV-PR nº 1052/ZP

Zootecnista Henrique Luis Tavares - CRMV-PR nº 1462

- Art. 3° Ressalte-se que a função de Membro da Comissão Técnica de Zootecnia do CRMV-PR é honorífica, não ensejando qualquer contraprestação pecuniária, estando seu ocupante prestando relevantes serviços às classes Médica Veterinária e Zootécnica do Paraná.
- Art. 4º A Comissão se reunirá ordinariamente, sempre que necessário sob convocação do Presidente ou de dois terços de seus membros.
- § 1º Poderá o presidente do CRMV-PR, convocar reunião extraordinária da Comissão Técnica de Zootecnia, quando do surgimento de assuntos relevantes que exijam posicionamento da Autarquia.
- Art. 5º A Comissão tem caráter consultivo devendo orientar o Presidente do CRMV-PR nas ações relativas à Zootecnia, ao ensino da Zootecnia e/ou à atuação dos zootecnistas.
- I apresentar proposições, recomendações e pareceres técnicos para subsidiar discussões, planejamento e análise de assuntos relacionados à Zootecnia, ao ensino da Zootecnia e/ou à atuação dos zootecnistas;
- II analisar e propor minutas de novas resoluções e/ou alteração de resoluções existentes, ou em tramitação no CFMV, cujos assuntos estejam direta ou indiretamente relacionados à Zootecnia, ao ensino da Zootecnia e/ou à atuação dos zootecnistas;
- III propor a criação de Grupos de Trabalhos e a realização de reuniões, eventos e estudos técnicos, voltados ao fortalecimento da Zootecnia, ao ensino da Zootecnia e/ou à atuação dos zootecnistas:
- IV propor a realização de Cursos Técnicos Científicos;
- V desempenhar outras atribuições que lhe forem designadas.
- Art. 6º É responsabilidade do CRMV-PR prover os meios para as reuniões da Comissão.
- Art. 7° Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revoga a Portaria do CRMV-PR n° 74/2021/GE-CRMV-PR e tem vencimento em 09/09/2023.





A autenticidade do documento pode ser conferida no site <u>Link Validação</u> informando o código verificador **0934444** e o código CRC **098D487B**.

Referência: Processo SEI nº 90798.004317/2021-11 Documento SEI nº 0934444